



TERMO ADITIVO Nº 001/2025
Processo Administrativo 4199/2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA**, DECORRENTE DA CARTA CONVITE Nº 002/2020.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], de outro lado a **SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.752.995/0001-47, neste ato representada pelo seu procurador Senhor **RODRIGO FLORES CAMPOLINA**, Casado, Diretor Executivo, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED] já qualificadas no Contrato nº 002/2020 celebrado entre as mesmas partes em 21/01/2020, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo Administrativo nº 4199/2024, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente contrato para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do contrato original é a contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializado, visando à disponibilização de sistema de informática (software - tecnologia integrada) para Gestão em Saúde, incluindo a implantação dos sistemas bem como treinamento de pessoal.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES** ao Termo de Contrato nº 002/2020, ou até a finalização do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. O prazo de prorrogação do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses com vigência de 21/01/2025 a 20/01/2026 ou até a finalização do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente termo aditivo visando a Prorrogação de Prazo e Acréscimo Contratual é de **R\$ 175.920,00 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)** e suas despesas serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária.

3.2. As despesas do presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

03.00.00 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
03.01.00 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco
10.301.0012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Destinação de Recurso

01.310.000–Municipal
02.300.000–Estadual
05.300.000–Federal

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM, exarada no Processo nº 4199/2024 e tem seu fundamento disposto no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Ficará o presente Termo Aditivo rescindido com a assinatura do novo contrato com a empresa que se lograr vencedora até a finalização do Certame ou pelo decurso do prazo de vigência deste Termo, o que ocorrer primeiro, a presente empresa será notificada com 30 dias de antecedência sobre o encerramento deste aditivo do termo de contrato nº 002/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

7.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

7.3. Fica designado como gestor do presente instrumento o(a) **Srª. MÁRCIO DA SILVA, Responsável pelo CPD SAME/FM** ou quem vir a substituí-lo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 20 de Janeiro de 2025

THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE DO SAME

RODRIGO FLORES CAMPOLINA
SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS

NOME: Vitória Queiroz -RG nº _____

NOME: Rosângelo Jones -RG nº _____

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM.

CONTRATADO: SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO: Nº02/2020 **TERMO ADITIVO** 01/2025

PROCESSO ADM. Nº 4199/2024

1.1. O objeto do contrato original é a contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializado, visando à disponibilização de sistema de informática (software - tecnologia integrada) para Gestão em Saúde, incluindo a implantação dos sistemas bem como treinamento de pessoal.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo por um período de 12(doze) meses ou até a finalização do certame.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

[Handwritten signature]



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 20 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RODRIGO FLORES CAMPOLINA
Cargo: Diretor
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: MÁRCIO DA SILVA
Cargo: Responsável pelo CPD- SAME/FM
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____